



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMADORES DO PNAIC- Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2017**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Morro Redondo - SMECD, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de Formadores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC Tutores/Bolsista/SEB/MEC/FNDE para atuar junto aos professores de Pré-escola, aos professores alfabetizadores, aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação.

### **1. DA AÇÃO DO PNAIC**

O PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O programa se dá em Formação Continuada e tem como objetivo apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapas, apoiar os professores de Pré-escola, os Coordenadores Pedagógicos e os mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação. A formação utilizará material específico e será ministrada pelos Formadores, segundo orientações do MEC.

### **2. DAS BOLSAS DE TUTORIA**

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, concederá bolsas de estudo e pesquisa, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB) para os Formadores no valor de R\$ 765,00, que serão pagas pelo FNDE (conforme portaria nº1458/2012). Caso o candidato já receba outra bolsa auxílio de outro programa de formação de professores para a educação básica não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

dos programas, mas poderá assumir a função, desde que não haja nenhum comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares, sejam em termos de jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento. O incentivo representa uma ajuda de custo para viabilizar a participação dos cursistas nos encontros presenciais. O pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que haja uma justificativa.

### **3. DO OBJETIVO**

Selecionar 1 professor/Formador temporário para o Programa PNAIC para o ano de 2017, distribuídos de acordo com as turmas/necessidades. A seleção contará também com um cadastro reserva que respeitará a ordem de classificação dos candidatos e estes serão chamados de acordo com as necessidades do programa no município.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

O candidato deverá preencher todos os critérios de seleção.

4.1 Dar-se-á mediante a demanda exposta no item 3 com carga horária mínima de 100 horas (cem horas), organizadas em períodos formativos presenciais e incluindo atividades extraclasse para os Formadores. A carga horária poderá variar de acordo com a construção do programa.

4.2 O candidato a Formador deverá ter formação em nível superior em Licenciatura;

4.3 Avaliação do período de Estágio Probatório concluída;

4.4 Disponibilidade de horário para participar das formações da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável e das reuniões promovidas pela SMECD;

4.5 Ser professor (a) efetivo do quadro do magistério da Rede de Ensino, atuando como: professor de Pré-escola ou Anos iniciais (em turmas de 1º, 2º ou 3º anos) ou Coordenador Pedagógico ou ter experiência em formação de professores;

4.6 Atuar como professor da Pré-escola ou professor dos Anos iniciais (1º, 2º ou 3º) do ensino fundamental ou Coordenador Pedagógico há, no mínimo três anos ou ter experiência com formação de professores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

4.7 Estar cadastrado no Censo 2016;

4.8 As atividades desenvolvidas pelos Formadores selecionados para o programa PNAIC não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado pela SMECD, com a análise dos documentos comprobatórios (cópias), de acordo com os Anexos I e II acompanhado da entrega de um artigo (no máximo duas páginas) com o tema **Alfabetização e Letramento**;

5.2 A SMECD irá compor uma comissão avaliadora para analisar os currículos, documentos comprobatórios, o artigo produzido pelos candidatos. Esta comissão será composta de funcionários públicos.

- 01 (um) diretor de ensino da SMECD;
- 01(um) representante do Departamento da Recursos Humanos da Prefeitura;
- 01(um) coordenador local do PNAIC 2017.

5.3 No caso de empate na análise dos currículos, documentos comprobatórios e artigo produzido pelos candidatos, serão considerados os seguintes critérios a título de desempate:

- a) O tempo de participação e experiência no PNAIC SMECD/Morro Redondo nos anos anteriores: primeiro como Orientadora de Estudos e segundo como cursista;
- b) O tempo de experiência em educação;
- c) O tempo de experiência em gestão/supervisão;
- d) Maior Idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

## **CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
06/09/2017	Publicação da Chamada Pública
11/09/2017	Período de Inscrições na SMECD
12/09/2017 Manhã	Período de análise curricular
12/09/2017 Tarde	Publicação do Resultado
13/09/2017	Entrega do Termo de Compromisso do Bolsista- Anexo III

### **6. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA**

6.1 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo III.

6.2 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado.

6.3 Comprometer-se com todas as ações previstas no PNAIC.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR DO PNAIC**

O Formador deverá atentar para as seguintes atribuições:

7.1 Participar das formações promovidas;

7.2 Ministrando o Curso de Formação Continuada;

7.3 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

7.4 Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos;

7.5 Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local e geral do PNAIC;

7.6 Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a sua turma;

7.7 Encaminhar à Coordenação local e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo;

7.8 Avaliar a frequência e participação dos cursistas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

7.9 O Formador informará à Coordenação local do PNAIC sobre alterações cadastrais e mudanças nas suas informações e dos cursistas que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/09/2017** no horário das 08h30 min às 12h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o artigo sobre Alfabetização e Letramento e a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Diploma de Graduação (cópia);

Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição.

## **9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1 A análise de títulos terá o valor máximo/total de 60 (sessenta) pontos.

9.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	10,0	10,0
Titulação Complementar	Especialização na área da Educação	10,0	10,0
	Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias	10,0	10,0
	Ter participado em 2013, 2014, 2015 e 2016 do PNAIC como Orientador de Estudos, Professor Alfabetizador ou Coordenador Pedagógico	5,0	20,0
	Mestrado na área da Educação	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 60,0			

## 10. DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO

10.1 O artigo terá como tema a **Alfabetização e Letramento**. O candidato deverá produzir um artigo levando em consideração algumas referências bibliográficas, suas considerações acerca da Alfabetização e Letramento e as suas contribuições pessoais para o PNAIC.

10.2 A análise do artigo terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estruturação do texto	5,0	5,0
Apresentação das suas referências bibliográficas	5,0	5,0
Considerações acerca da Alfabetização e Letramento	20,0	20,0
Contribuições pessoais para o PNAIC	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE	PONTOS 40,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

## **11. DO RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Morro Redondo divulgará a relação dos classificados no mural e no site da Prefeitura, no dia 13 de setembro de 2017. <http://www.pmmorroredondo.com.br>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O Formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

12.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.

12.3 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

12.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

12.5 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

ANEX

O I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR BOLSISTA**  
**PNAIC/MEC**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de nasc: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

**FORMAÇÃO**

Formação superior – Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) especialização

( ) mestrado

( ) doutorado

**Título:** \_\_\_\_\_

Situação: ( ) incompleto ( ) completo

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ENDEREÇO**

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Bairro/Localidade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**TELEFONES**

Tel. residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

**E-MAILS**

Principal: \_\_\_\_\_

Secundário: \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE PESSOAL**

Disponibilidade: ( ) Integral ( ) Parcial ( ) Eventual

Carga horária disponível por mês: \_\_\_\_\_

Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Vínculo Empregatício com a Rede Municipal de Ensino:

Instituição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho \_\_\_\_\_ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA GESTORA LOCAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Graduação em Curso de Licenciatura em Pedagogia

5,0: \_\_\_\_\_

Especialização na área da Educação – 10,0: \_\_\_\_\_

Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias – 10,0: \_\_\_\_\_

Ter participado em 2013, 2014, 2015 e 2016 do PNAIC como Orientador de estudos, Professor Alfabetizador ou Coordenador Pedagógico, ter obtido nota igual ou superior a 7,0 e ter recomendação para a certificação- 15,0 \_\_\_\_\_

Mestrado na área da Educação – 10,0: \_\_\_\_\_

2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO ARTIGO

Estruturação do texto- 5,0 \_\_\_\_\_

Apresentação das suas referências bibliográficas-5,0 \_\_\_\_\_

Considerações acerca da Alfabetização e Letramento-20,0 \_\_\_\_\_

Contribuições pessoais para o PNAIC- 10,0 \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

**ANEXO III**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 DE 8 DE OUTUBRO DE 2017**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**  
**(Lei nº 11.273/2006)**

De acordo com os termos estabelecidos pelas normas do PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, Formação Continuada de Professores, bem como da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de que este documento é anexo, eu \_\_\_\_\_ (nome completo como consta no CPF) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_ (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, morador no endereço \_\_\_\_\_,

C

EP

\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, comprometo-me a realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de professores do PNAIC, na função de \_\_\_\_\_, bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me com afinco às atividades do PNAIC;
- não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei nº 11.273/2006;
- estar em efetivo exercício no magistério;
- fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para minha inscrição e permanência nos cursos de formação, sempre que solicitado; e
- informar alterações em meus dados cadastrais e mudanças nas minhas condições para inscrição e permanência no curso de formação do PNAIC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 e 3224-0061 Fax:(053) 3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96.150-000**

Estou ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEB/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores a mim creditados a contar da constatação do descumprimento das condições.

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista iniciar-se-á na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerrar-se-á em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com a finalização das atividades de implantação do PNAIC.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Ateste do gestor da rede ensino